



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 02/10/2024

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2.418/2024

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional de Goiás, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelo artigo 4º. *Caput* e §1º, do Provimento nº 222/2023-CFOAB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os advogados e advogadas abaixo nomeados(as) membros da Comissão Eleitoral Seccional:

- **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior** - OAB/GO nº 26.570 – Presidente
- **Murilo Soares de Castro** - OAB/GO nº 38.980 – Membro Titular
- **Ana Carollina Ribeiro Barbosa** - OAB/GO nº 29.021 – Membro Titular
- **Osvandi Raioni Soares Assolari** - OAB/GO nº 35.277 – Membro Suplente
- **Nayara Barros Coimbra** - OAB/GO nº 32.395 – Membro Suplente
- **Adriana Marla Elias da Cunha** - OAB/GO nº 62.066 – Membro Suplente

**Art. 2º** Cumpra-se dando ciência aos interessados e interessadas, bem como juntando cópia desta Portaria nos respectivos processos de inscrição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

**Rafael Lara Martins**

Presidente da OAB/GO

